



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 580, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Estabelece aumento em percentuais dos benefícios pagos em pecúnia da assistência estudantil, para os discentes da graduação presencial, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/2023 da Câmara de Assistência Estudantil deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011633/2023-81

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

CONSIDERANDO o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação da UFRPE, constatado na Pesquisa do Perfil do Estudante realizada no ano de 2021.

CONSIDERANDO o agravamento social e os índices inflacionários que incidem principalmente sobre o preço dos alimentos;

CONSIDERANDO o impacto na renda familiar no que tange manter um estudante desenvolvendo suas atividades acadêmicas nas Instituições Federais de Ensino Superior.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, em sua área de competência, reajuste nos benefícios pagos em pecúnia da assistência estudantil para os discentes da graduação presencial, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (SEDE) e nas Unidades Acadêmicas de: Serra Talhada (UAST), Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Belo Jardim (UABJ), conforme consta no Processo acima mencionado.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 580, DE 17 DE MAIO DE 2023).

Art. 2º O aumento nos benefícios será da seguinte forma:

- a) Para os Auxílios Alimentação, Transporte, Bolsa do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) A e B um aumento de 25% (vinte e cinco por cento);
- b) A Bolsa de Apoio Acadêmico, Auxílio Moradia, Auxílio Atleta e Auxílio Creche um aumento de 18% (dezoito por cento);
- c) O auxílio manutenção terá aumento de 12% (doze por cento).

Art. 3º O orçamento será proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 17 de maio de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE